

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

“Contrato que celebram entre si A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** e a empresa **OMNIA TECNOLOGIA LTDA**”.

**Contrato nº 302/2021**

### **I – PREÂMBULO**

**1.1 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG**, Fundação pública municipal, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente Sr. **Vinicius Vieira Ribeiro**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, nº 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**1.2 CONTRATADA: OMNIA TECNOLOGIA LTDA**, empresa privada, inscrita no CNPJ: 37.407.058/0001-64, com sede na Avenida C8, nº 806, Qd. 95, Lt. 05, Sala 04, Setor Sudoeste, Goiânia-GO neste ato representada por sua proprietária Sr<sup>a</sup>. **Daniela de Sousa Marcussi Vasconcelos**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 27714000-SSP-SP e CPF nº 215.815.718-60, residente e domiciliado em Goiânia-GO. Doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ficam justos e acertados entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº **057/2021** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e ato declaratório do Presidente da FESG.

### **III - DO OBJETO**

3.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reestruturação do site institucional com manutenção e assessoria.

3.2 Especificação do Objeto:

Reestruturação de Site Multi Page Responsivo através da execução de melhorias elencadas nas Tarefas desta Proposta e com foco no conceito de Mobile First. Será utilizado o Tema já instalado no site e já integrado com o Construtor Elementor com o prazo de lançamento de 45 à 60 dias.

Manutenção para atualizações, verificações de segurança e acompanhamento de backups e Assessoria pra alterações e inclusões no Site em até 5 horas mensais.

### **IV - DAS RESPONSABILIDADES**

4.1 Todas as despesas decorrentes com, encargos trabalhistas tributos e outras que resultarem da presente contratação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **V - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

5.1 É fixada a vigência deste contrato de 2 (dois) meses, sendo de 20 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e ajustes entre as partes, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/1993;

#### **VI - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 Pela prestação dos serviços acima, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a quantia global de **R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)**.

6.2 O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a prestação de serviço, mediante emissão de nota fiscal atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT e a prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal estejam atualizados.

6.3 Para fins de pagamento será considerado o valor mensal, dividido em duas parcelas de valor de **R\$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais)**.

6.4 – O valor do serviço objeto desta licitação será irrevogável.

#### **VII - DA MULTA**

7.1 Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, por ambas as partes.

#### **VIII - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 Este contrato será empenhado na seguinte dotação orçamentária:

<b>MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA FESG</b> <b>03.0301.12.364.0435.2217.339040</b>
---

#### **IX - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.1 - Realizar a prestação dos serviços na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente as especificações.

9.1.2 - Apresentar as notas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos deste contrato, em tempo de serem processadas.

9.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização do contrato;

##### **9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.2.1 Fornecer todas as informações necessárias para o correto fornecimento do objeto;

9.2.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

9.2.3 Notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado neste contrato.

9.2.4 - Efetuar através do órgão próprio o controle da prestação do serviço.

9.2.5 - Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas.

## **X - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

10.1 A fiscalização do contrato ficara a cargo do **Sr. Genilson Carlos da Silva, Gerente de TI da FESG.**

## **XI - DO FORO**

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba – GO, para dirimir as dúvidas da presente avenca.

E assim, estando justos e contratados, assinam este instrumento em duas vias perante duas testemunhas civilmente capazes.

Goiatuba - GO, 20 de outubro de 2021.

**Fundação de Ensino Superior de Goiatuba  
Contratante**

**Omnia Tecnologia Ltda  
Contratada**

### **TESTEMUNHAS:**

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ CPF:

2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ CPF: